101 X

Original anexo ao
Proc. n.º 190/09
Em 19/6/09 bcf

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos uma Comissão de Moradores do Catiapoã que reclamaram do estacionamento de caminhões e ônibus na Rua Palmeira dos Índios, causando transtornos diversos aos moradores daquela localidade.

Sendo assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

3
190/09

PROJETO DE LEI N.º 106/09
DOCUMENTO N.º 1087/09

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Palmeira dos Índios, Vila Campo Belo.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Palmeira dos índios, na Vila Campo Belo.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 18 de junho de 2009

a) MACEDO

sec413/M/AD/cms